

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, ARUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede Rua Horácio César, nº 64, Dois de Julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, RG nº 0249906-1 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 007/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado no Processo Administrativo nº 721/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 06 (seis) meses**, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativo e suporte técnico, previsto no Contrato nº 007/2020, **conforme Parecer Jurídico nº 41/2022**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 721/2022, **tendo seu início em 12/02/2022 e término em 11/08/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor estimado do referido instrumento contratual é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	Serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativo e suporte técnico	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

EDSON JACINTHO DA SILVA:27033929153
Assinado de forma digital por EDSON JACINTHO DA SILVA:27033929153
Dados: 2022.02.08 15:59:18 -03'00'

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2020, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Salvador, 11 de FEVEREIRO de 2022.


ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

EDSON JACINTHO
DA
SILVA:27033929153
Assinado de forma digital
por EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Dados: 2022.02.08 15:58:58
-03'00'

EDSON JACINTHO DA SILVA
AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA



ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	228500	33.90.39	0.2.50

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: 4366/2022.

CONTRATO nº: 015/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além do fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, sistemas de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e uso dos sistemas, sem papel, com valor global de **R\$ 4.337,54** (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo seu início em 11/02/2022 a 08/03/2022.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º 07.432.517/0001-07

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	250200	33.90.40	0.1.00 2.2.50
SECIS	250232	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250229 250430	33.90.40	0.1.00
SMS	115000	33.90.40	0.2.14 0.1.02

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO: 721/2022.

CONTRATO nº: 007/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 06 (seis) meses, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, com valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: AGENDA AÇESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.059.307/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2022

PROCESSO Nº 5303/2019.

CONTRATO Nº 017/2020.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	103.796,47	12.366,57	116.163,04

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2022

PROCESSO Nº 5313/2019.

CONTRATO Nº 021/2020.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	48.211,35	5.692,24	53.903,59
	232300		0.1.02			

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 7764/2019.

CONTRATO Nº 030/2020.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	3.401,92	559,29	3.961,21
FCM	250111	33.90.37	0.1.00	2.533,62	383,08	2.916,70
	104000					
	204100					
	231500					
FGM	228900	33.90.37	0.1.00	7.275,12	1.083,10	8.358,22
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	2.442,33	364,50	2.806,83
FUMPRES	230800	33.90.37	0.2.34	7.379,19	1.104,24	8.483,43
	257700		2.2.34			
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	6.800,20	1.110,16	7.910,36
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	4.708,68	693,34	5.402,02
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	21.921,06	3.268,38	25.189,44
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	9.322,52	1.367,48	10.690,00
SEGOV	250127	33.90.37	0.1.00	12.553,16	2.015,36	14.568,52
	254400		2.1.00			
	263017					
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	101.490,87	15.745,59	117.236,46
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	45.791,71	7.442,22	53.233,93
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	2.533,62	383,08	2.916,70
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	16.121,00	2.473,33	18.594,33
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	116.314,50	17.442,96	133.757,46
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	69.090,18	10.219,02	79.309,20
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00	21.272,54	3.515,11	24.787,65
			2.1.00			
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	14.815,76	2.343,51	17.159,27

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 064/2022

PROCESSO Nº 125921/2021.

CONTRATO Nº 057/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	5.153,26	749,08	5.902,34